



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**CONTRATO Nº20201005003**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENDIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.840.955/0001-76, representado pelo(a) Sr.(a) ANA RENATA BRITO DE SOUSA, PREFEITA, portador do CPF nº 665.578.602-91, residente na TV. NAZERE, e de outro lado a firma BRAZ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.708.923/0001-99, estabelecida à R FRANCISCO SOARES, 742, PEDREIRA, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALMEIRE ALVES FERN ANDES BRAZ, residente na RUA FRANCISCO SOARES SN, PEDREIRA, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, portador do(a) CPF 678.748.782-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 3006001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de expediente destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004117	PERFURADOR MEDIO - Marca.: ACC CATMAT 230433, Perfurador 2 furos para até 35 fls de papel, 75g/m2, metálico. Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 7mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador em aço inoxidável.	UNIDADE	2,00	23,750	47,50
004118	GRAMPEADOR MEDIO - Marca.: ACC CATMAT 285553, Grampeador com estrutura em aço, partes inferiores em plastico, Armazenagem 210 capacidade 20/40 alcance 106mm grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas. MARCA SUGERIDAS: CIS, EAGLE	UNIDADE	2,00	16,500	33,00
004345	Material em ferro,pintado preferencialmente na cor preto. PAPEL A4 - Marca.: CHAMEX Caixa com 10 resma de 500 unidades. Alta qualidade. Marca sugeridas: CHAMEX, REPORT, COPMAX, similar ou superior.	CAIXA	4,00	208,950	835,80
004556	LAPIS PRETO Nº 02 - Marca.: F CASTELL CATMAT 405822, Lapis preto caixa com 144 unidades, nº 02, corpo redondo na cor preta, composição: madeira, grafite, pigmentos, cargas inertes, parafinas sintéticas e ceras, aóxico, selos INMETRO e OCP 0061.	UNIDADE	2,00	30,560	61,12
005034	REGUA 30 CM - Marca.: WALEU CATMAT 413178/406522, em poliestireno.	UNIDADE	24,00	1,160	27,84
005897	ALMOFADA P/ CARIMBO - Marca.: PILOTO CATMAT 203283, Tamanho nº3,Dimensão da almofada:10,6m x 6,8cm,Pronta para uso, Almofada com tecido de alta durabilidade, Azul.	UNIDADE	6,00	5,100	30,60
010689	PASTA AZ - Marca.: FRAMA CATMAT 262635, Pasta AZ tamanho: officio, cor: Preta, embalagem com 1 peça, lombo largo com visor, mecanismo niquelado	UNIDADE	24,00	11,570	277,68
010691	REGUA 50 CM - Marca.: WALEU Régua em polietileno 50 cm, transparente rígida, resistente a impacto	UNIDADE	12,00	2,900	34,80
010698	FITA DUPLA FACE - Marca.: ADELBRAS CATMAT 320983, De papel, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados,separação por papel ant-aderente tratado em ambos os lados emrolamento perfeito, boa aderencia, constituição homogênea, sem furos, a cola deve ser continua, e sem materiais estranhos a sua estrutura.	UNIDADE	24,00	12,000	288,00
012217	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: F CASTELL CATMAT 228341, Caracteristica do produto:Borracha macia	CAIXA	4,00	12,470	49,88

**AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



012521	e suave,aplicável sobre diversos tipos de superficie e para qualquer gradação de grafite. Apaga lápis e lapiseira cx com 50 unidades. ESTILETE GRANDE - Marca.: ACC CATMAT 238683, Estilete largo, em lâmina de Aço, corpo em plástico com regulador e trava.	UNIDADE	12,00	4,080	48,96
013715	E.V.A - Marca.: DHGATE CATMAT 441322, Dimensões 600x400x2mm com cores sortidas,ideal para trabalhos manuais e escolares, cores diversas,pacote com 10 fls.	PACOTE	20,00	15,800	316,00
017533	TNT Rolo - Marca.: ESENCIAL TNT Tecido Não Tecido - Tipo rígido. Produzido a partir de fibras desorientadas aglomeradas e fixadas, materia prima polipropileno(resina termoplástica produzida a partir do gás propileno, subproduto da refinação de petróleo). Rolo contendo 100 metros. Cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra.	ROLO	12,00	147,600	1.771,20
018373	ENVELOPE 24X34, COR BRANCA - Marca.: ROMITEC CATMAT 459337, FEITO DE MATERIAL RECICLADO.	UNIDADE	60,00	0,700	42,00
018374	ENVELOPE 30X40, COR BRANCA - Marca.: GPK CATMAT 459882, Envelope em papel resistente, com aba para fechamento, para documento A4, cor branca	UNIDADE	60,00	0,600	36,00
018384	FITA CREPE 19X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	24,00	5,680	136,32
022421	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM, DE CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PACOTE COM 50 UNID. - Marca.: ACC	CAIXA	2,00	24,100	48,20
024061	PEN DRIVE 8GB - Marca.: LG	UNIDADE	2,00	32,500	65,00
024062	PEN DRIVE 16GB - Marca.: KINGSTON CATMAT 387685, Pen Drive com capacidade para 16GB. Corpo confeccionado em material plástico, com alça protetora movel ou com tampa. Embalagem plástica e com papelão reforçado que deve conter selo de qualidade e especificações do produto. Garantia contra defeitos de fabrica.	UNIDADE	2,00	40,100	80,20
026996	PISTOLA P/ COLA QUENTE - Marca.: ACC Pistola GRANDE,para aplicação de cola quente em bastão,127/220wts, para refil de cola grossa, acondicionada em embalagem plastica resistente e fechada, fabricação nacional.	UNIDADE	6,00	11,740	70,44
027120	CANETA MARCA CD E DVD COR AZUL - Marca.: F CASTELL CATMAT 359245, caneta marca cd. ponta de poliacetal com protetor de metal, ponta média - 2.0mm. tinta a base de alcool, cor: azul. espessura de escrita: 0.1mm (papel). tinta resistente a agua.	UNIDADE	12,00	29,000	348,00
029441	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA,RECARREGAVEL - Marca.: F CASTELL CATMAT 202037, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA	12,00	23,800	285,60
030354	Tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0 mm,4,5mm,8.0mm, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO EM POLIPROPILENO - Marca.: TILIBRA CATMAT 459378, Medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P),produzida em placas de plástico corrugados resistentes ao peso a dobraduras, Formato das ranhuras em I ou X, ofício, Gramatura: 166g/my,Composição: polipropileno, Tampa com autotravamento, Montagem rápida. Marcas sugeridas POLY CART, POLIBRAS, superior ou similar.	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
030429	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Marca.: COMPACT CATMAT 271023, Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	6,00	29,000	174,00
030433	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: F CASTELL CATMAT 201129, BASE ÁGUA, PINCEL PERMITE APLICAÇÃO PRECISA, ÓTIMO PARA COBRIR TINTA DE ESFEROGRÁFICAS, FAX, DATILOGRAFIA E ERRO DE CÓPIAS, NÃO CONTÉM SOLVENTES, NÃO INFLAMÁVEL, CONTEM 18ML	UNIDADE	12,00	2,060	24,72
032058	CD - Marca.: ELGIN CATMAT 246026, CD-R gravável, Capacidade: 80min/700mb, Embalagem: Estojo plástico com 50 unidades.	ESTOJO	1,00	82,500	82,50
033226	COLA EVA - Marca.: F CASTELL Cola de contato transparente para EVA,feltros,papéis,isopor e materiais similares.Indicada para uso em trabalhos escolares,artesanais,efeites de festas,maquetes,no escritório e na escola,embalagem 35g.	UNIDADE	12,00	3,880	46,56
033227	MAQUINA CALCULADORA - Marca.: CASIO CATMAT 150717, Característica do produto:Calculadora eletrônica,legibilidade:Display grande,12 dígitos, 2 fontes de energia:bateria e solar,Auto-desliga,inclinação do visor,Dimensões:Altura:149 e Largura:12cm. Fabricação nacional	UNIDADE	4,00	16,500	66,00
033230	PAPEL VERGE 180G - Marca.: FILIPAPER	PACOTE	6,00	15,040	90,24

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



	CATMAT 275639/297355, Características do Produto:Papel Vergê é um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina, por ter uma textura levemente rugosa se torna se torna ideal para desenhos feito a lápis grafite ou colorido,Embalagem:Contém 50 folhas brancas,Formato A4(210x297),Gramatura 180g.				
033231	PASTA DE PLÁSTICO 40 MM - Marca.: TILIBRA UNIDADE	24,00	3,220	77,28	
	CATMAT 451656, Características do produto:Material leve,atóxico,resistente e 100% reciclável,Pasta aba elástico ofício simples,Especificações:Textura:super line, Cor:transparente,Dimensões e peso:245 Largura x335 altura mm x 40mm.				
033311	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO AZUL - Marca.: F CAS CAIXA	2,00	69,800	139,60	
	TELL caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente a base de alcool. marcas sugeridas: PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior.				
033319	DVD - Marca.: ELGIN ESTOJO	1,00	47,840	47,84	
	CATMAT 246026, DVD-R gravável, capacidade:4.7 GB,Embalagem:Estojo plástico com 50 unidades.				
033322	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE 45m X45mm - Marca.: E UNIDADE	24,00	5,000	120,00	
	UROCEL CATMAT 278982, Cor transparente, composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado(BOPP)tratado. com finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento.O adesivo é à bade de resina e borracha sintética.				
033354	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE. - Marca.: F CASTELL UNIDADE	12,00	3,300	39,60	
	CATMAT 279313, Escrita Caneta Marca texto, cores fluorescentes e vibrantes, contém a exclusiva tecnologia anti-borrões,que evita borrões de tinta de muitas canetas e marcadores,ponta chanfrada,durável e versátil,ótima para destacar e sublinhar textos,4 cores fluorescentes,uma para cada tipo de tarefa (Amarelo,Rosa,Verde e Laranja e tinta sem odor, ponta chanfrada				
033472	PASTA EM PAPELÃO PRENSADA - Marca.: TILIBRA CAIXA	60,00	1,060	63,60	
	CATMAT 279365, Medindo 280x350 mm por alavanca com duas argolas, formato das guias em Dcom visor, as ferragens devem ser anoxidante de alta precisão para fechamento perfeitos dos arcos, devem conter barras de contenção de papeis em plástico.				
033621	PRANCHETA ARIILICA - Marca.: TILIBRA UNIDADE	12,00	14,050	168,60	
	prancheta cristal ofício Garra de Metal, medida: 335mm x 220mm, 01 unidade, prancheta plástica de alta qualidade com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado para fixação do papel. cor cristal				
033939	COLA BRANCA 90G - Marca.: COPACT UNIDADE	24,00	2,350	56,40	
	CATMAT 435080, embalagem com 90g, ideal para colar madeira, papel, cartolina, papelap, fotos e trabalhos artesanais. não tóxico e lavável.				
036900	BARBANTE ALGODÃO - Marca.: VONDER ROLO	6,00	9,360	56,16	
	CATMAT 254473, barbante algodão cru 8 fios 250g, barbante em 100% algodão cru, 4/8, rolo grande com aproximadamente 184m, 250g.				
037163	Cola isopor 90 g. - Marca.: COMPACT UNIDADE	24,00	2,350	56,40	
	CATMAT 449827, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ALCOL E SECAGEM RÁPIDA				
037224	LANTERNA RECARREGÁVEL DE 5 LED - Marca.: WESTERN UNIDADE	4,00	35,900	143,60	
	CATMAT 378911, CAPACIDADE AVALIADA: MAIS DE 400 mAH, BATERIA DE LONGA VIDA, PODE SER RECARREGADA MAIS DE 200 X. CAPACIDADE DE RECARGA 8 HR.				
038776	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. - Marca.: COMPACT CAIXA	6,00	31,000	186,00	
	CATMAT 462546, Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.				
039455	COLA BASTÃO - Marca.: MAXPRINT UNIDADE	12,00	2,400	28,80	
	CATMAT 282456, A COLA EM BASTÃO IDEAL PARA USO ESCOLAR. POIS NÃO RESSECA NO TUBO, É ATÓXICA E É UM PRODUTO LAVÁVEL. A COLA É PRESA À BASE DA EMBALAGEM, EVITANDO QUEDAS E APROVEITANDO 100% DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COLA EM BASTÃO VEM EM TUBO COMPACTO CO, 20G.PRODUTO IDEAL PARA COLAR PAPEL SEM FAZER SUJEIRA.				
039459	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA UNIDADE	2,00	10,500	21,00	
	CATMAT 245187, C/ 100 PLS NUMERADAS SEQUENCIAS (FRENTE/VERSO) CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF SET PLASTIFICADO, TAMANHO 218MM X 319MM.				
039460	PASTA DE PLÁSTICO 50 MM - Marca.: TILIBRA UNIDADE	24,00	3,950	94,80	
	CATMAT 285695, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% REICLÁVEL, PASTA ABA ELÁSTICA OPÍCIO SIMPLES, ESPECIFICAÇÕES: TEXTURA: SUPER LINE, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÕES E PESO: 245L X 335A MM X 50 MM				
039462	PINCEL ATÔMICO AZUL - Marca.: F CASTELL CAIXA	12,00	36,120	433,44	
	CATMAT 432764, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.				
039465	TESOURA MULTIUSO - Marca.: F CASTELL UNIDADE	4,00	13,100	52,40	

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



	CATMAT 61530, TESOURA UNIVERSAL 21 CM - 8'' 1/4- Azul/preta, lâmina em aço inox reforçado, cabo em borrachado resistente, amolada, para artesanato. Marca sugerida: MUNDIAL, FABER CASTEL, TRAMONTINA, ou marcas com qualidade superior ou similar.				
039572	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 - Marca.: ACC CAIXA	12,00	2,380	28,56	
	CATMAT 306029, Os cliques para papel niquelados são fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. Caixa com 100 unidades.				
039584	CLIPS NIQUELADOS Nº 6 - Marca.: ACC CAIXA	12,00	1,800	21,60	
	CATMAT 306029, OS CLIQUES PARA PAPEL NIQUELADOS SÃO FABRICADOS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
039585	CLIPS NIQUELADOS Nº 8 - Marca.: ACC CAIXA	12,00	2,210	26,52	
	CATMAT 306029, OS CLIQUES PARA PAPEL NIQUELADOS SÃO FABRICADOS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
039593	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Marca.: ACC UNIDADE	4,00	4,160	16,64	
	CATMAT 331063, EM AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.				
039597	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Marca.: ACC UNIDADE	2,00	90,000	180,00	
	2 FUROS ATÉ 70FLS DE PAPEL 75GR. DIMENSÕES 240x115x112, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADOS EM AÇO E MOLAS, DIÂMETRO DE FURO DE 6mm, DISTÂNCIA DOS FUROS 80cm, COM MARGEADOR PLÁSTICO.				
041382	REFIL COLA QUENTE GRANDE - Marca.: SERTIC UNIDADE	2,00	32,500	65,00	
	refil cola quente grande, para utilização em pistolas de cola quente grossa, aderente. Pacote com 1kg				
052294	BARBANTE SISAL - Marca.: VONDER ROLO	6,00	12,500	75,00	
	CATMAT 451744, CORDA BABANTE SISAL 2MM, ROLO GRANDE COM 60M.				
052303	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PINADOR - Marca.: ACC UNIDADE	2,00	64,320	128,64	
	CATMAT 251999, grampeador de pressão manual, material de chapa de aço, tipo de grampo indicado - U - pino T, altura do grampo indicado: 6mm a 10mm, espessura do arame do grampo reto indicado: 1,2mm, largura do grampo reto indicado: 11,4mm, profundidade de grampeamento do grampeador manual: pino tipo T - 10mm a 14mm, grampo U - 10mm a 12mm, grampo tipo reto: 6mm a 10mm. altura máxima do grampeador manual: 135,0mm. largura da base do grampeador manual: 155,0mm. largura da base do grampeador manual: 22,0mm. cor do grampeador manual: cromado				
052304	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Marca.: ACC UNIDADE	6,00	8,900	53,40	
	CATMAT 32468, grampo para grampeador feito em material metálico resistente, indicado para utilização em grampeador manual. embalagem com 1000 grampos. características: capacidade (largura x espessura x comprimento): 11,3 x 0,7 x 6,0mm				
052307	LIVRO DE PONTO. - Marca.: TILIBRA UNIDADE	4,00	13,320	53,28	
	LIVRO DE PONTO CAPA PRETA, UMA SSINATURA, COM 160 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA, TAMANHO 218MM X 319MM. CADA PAGINA DEVE CONTER FRENTE E COSTA OS ESPAÇOS EM FORMA DE PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO EMPREGADO, DIA, MES, E ANO, HORA DA ENTRADA E HORA DA SAÍDA.				
052308	PAPEL ADESIVO - Marca.: POLITAC UNIDADE	6,00	28,960	173,76	
	CATMAT 278462, Papel adesivo A4, adesivo tamanho unico A4, pacote com 100 folhas.				
064833	EVA COM GLITER - Marca.: EDUART PACOTE	20,00	48,500	970,00	
	CATMAT 434953, EVA com glitter Neon, dimensões 600 x 400 x 2mm com cores sortidas. Glitter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. As cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra. Pacote com 10 fls.				
064834	ELÁSTICO FINO. - Marca.: ZANOTTI PACOTE	2,00	11,080	22,16	
	CATMAT 150573, Elastico para amarrar numeração, em borracha natural de latex. Pacote com 500 unidades				
064835	PAPEL 40 QUILOS - Marca.: PROPEL PACOTE	2,00	84,400	168,80	
	Papel 40 quilos, em papel de alta qualidade, branco. Dimensões 66x96cm, 120g. Pacote com 100 unidades.				
064839	PILHA ALCALINA PALITO AA - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	12,00	7,190	86,28	
	CATMAT 241780, Pilha Alcalina tipo palito AA (2A), 1,5v, validade de 6 anos.				
064840	PILHA ALCALINA PALITO AAA - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	12,00	6,240	74,88	
	Pilha alcalina tipo palito AAA (3A), 1,5V, validade de 6 anos.				
064842	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: F CASTELL CAIXA	12,00	24,240	290,88	
	CATMAT 202039, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.				
064845	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM - Marca.: ACC PACOTE	2,00	14,500	29,00	
	CATMAT 267600, prendedor de papel Binder clip, em plástico resistente e metal. Tamanho 32mm, embalagem com 48 unidades				
064854	CLIPS NIQUELADO Nº 4 - Marca.: ACC CAIXA	12,00	2,480	29,76	
	CATMAT 306029, Clips para papel niquelados são fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. Caixa com 100 unidades				
064878	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Marca.: F CASTELL CAIXA	1,00	15,480	15,48	
	Reabastecedor para almofada de carimbo. caixa com 12 unidades com 20ml. Cor preta				
064881	PASTA PLÁSTICA 60MM - Marca.: TILIBRA UNIDADE	24,00	5,800	139,20	
	Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, textura: super line, cor: transparente, largura: 245x335x60mm				
064884	PIO DE NYLON - Marca.: SHALON ROLO	4,00	9,320	37,28	
	corda trançada poliamida 1,5mm (nylon) rolo de 500m				

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



VALOR GLOBAL R\$

10.189,80

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 10.189,80 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 3006001/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 3006001/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 3006001/2020.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 3006001/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANA RENATA BRITO DE SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 05 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ(MF) 28.840.955/0001-76  
CONTRATANTE

BRAZ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ 32.708.923/0001-99  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_